



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 779 DE 2021

“EMENDA AO PLO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MECANISMOS QUE OFEREÇAM ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES”

Art. 1º- A Ementa do PLO Nº 779 DE 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MECANISMOS QUE OFEREÇAM ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES”

Art. 2º- O art. 1º do PL passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica instituído no município de Linhares/ES, com base na Lei Federal nº 13.146, de julho de 2015, a obrigatoriedade de instalação de mecanismos para acessibilidade às praias, à Pessoa com Deficiência.

Art. 3º- As demais proposições permanecem inalteradas.

Linhares, 02 de setembro de 2021.

JADIR RICOTTI JUNIOR

Vereador